

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SISEPE-TO/PRES Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 4.074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze**, às nove horas e cinquenta minutos, na sede do SISEPE-TO, situada na Quadra 103 Sul, Av. LO-01, Lote 69, Plano Diretor Sul, CEP 77015-028, em Palmas-TO, reuniu-se a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 005, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.074, de 21 de fevereiro de 2014, página 58, com o **objetivo de analisar e decidir sobre: 1) a CI Nº 89/2014-SISEPE-TO, de 14 de abril de 2014, do Diretor Administrativo e Financeiro deste sindicato, o qual solicita que esta Comissão Eleitoral notifique o Presidente do SISEPE-TO para que os setores lhes forneçam os seguintes dados para que possa elaborar a lista do votantes aptos: a) Relação de filiados municipais e estaduais (separada) contendo CPF, local de lotação e data de filiação; b) Comprovante nominal das prefeituras contendo o retorno de pagamento das mensalidades por filiado municipal, data de filiação do servidor municipal, CPF e local de lotação; c) Todos os dados em Formato Excel. No mesmo expediente o Diretor Administrativo e Financeiro informa que sem estes dados entregues até a data de hoje (15.04.2014), não será possível a entrega do relatório final para esta Comissão na data de 19.04.2014, conforme Mem. 08 desta Comissão.** Inicialmente, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO FERREIRA LINS, explanou que ontem (14.04.2014) esteve pessoalmente no Gabinete do Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral, a fim de pleitear a substituição da listagem de filiados aptos a votarem em 27.04.2014 enviada no dia 28.03.2014, pela Presidência do SISEPE-TO, tendo em vista que chegou ao conhecimento desta Comissão o fato de que os dados do cadastro do SISEPE-TO não estavam

atualizados quanto ao pagamento das mensalidades, inclusive de que continha nome de filiados falecidos. Segundo o Presidente da Comissão Eleitoral, o Diretor Geral do TRE-TO revelou ser possível a substituição da referida listagem, desde que os dados atualizados sejam entregue no formato Excel, gravado em mídia eletrônica, até às 14 horas do dia 22.04.2014, tendo sido recomendado pelo Diretor Geral do TRE-TO o protocolo de ofício requerendo a substituição da lista e comprometendo-se a entregar a atualizada até às 14 horas do dia 22.04.2014. O Presidente da Comissão Eleitoral registrou que o TRE-TO não permite a utilização de duas listagens numa mesma urna, representado eleição paralela, pois, segundo o Diretor Geral do TRE-TO, tal procedimento afeta a credibilidade do sistema de votação, razão pela qual se mostra necessária a substituição da lista de filiados aptos a votarem. Após análise do teor do **a CI Nº 89/2014-SISEPE-TO, de 14 de abril de 2014, do Diretor Administrativo e Financeiro deste sindicato**, a Comissão Eleitoral decidiu que entende o zelo e a cautela do Diretor Administrativo Financeiro quanto aos dados solicitados aos Setores de Arrecadação e Cadastro do SISEPE-TO, todavia, o que interessa para o processo eleitoral é a relação dos filiados em condição de votar, nos termos do Art. 63, inciso I, do Estatuto do SISEPE-TO. Ademais, a Comissão Eleitoral faz o registro de que o Estatuto do SISEPE-TO não pormenoriza qualquer dado relativo ao filiado, o que importa dizer que será suficiente para votar a sua condição de filiado quite com suas obrigações estatutárias, sobretudo quanto ao pagamento da respectiva mensalidade. A Comissão Eleitoral lembra que o processo eleitoral em andamento não poderá submeter-se às disputas internas deste sindicato, sob pena de seus atores prejudicarem o exercício da liberdade sindical, motivo pelo qual decide por notificar o Presidente e o Diretor Administrativo do SISEPE-TO a fornecerem até o dia 19.04.2014, às 10 horas, a relação dos filiados aptos a votarem no dia 27.04.2014, contendo os seguintes dados: **NOME DO FILIADO, NÚMERO DO CPF, NÚMERO DA IDENTIDADE e ÓRGÃO EMISSOR, POR REGIONAL**, no formato Excel, gravado em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive). Caso o senhor Diretor Administrativo e Financeiro do

SISEPE-TO se recuse a assinar a lista elaborada pelo Setor de Cadastro, fica o senhor Presidente do SISEPE-TO notificado a fornecer a listagem dos filiados aptos, a qual deverá conter a sua assinatura e a do responsável pelo setor de cadastro do SISEPE-TO, os quais responderão civil, penal e estatutariamente na hipótese de fraude comprovada. A Comissão Eleitoral decidiu ainda por notificar o senhor Presidente do SISEPE-TO que protocolize ofício dirigido à Presidência do TRE-TO requerendo a substituição da lista e comprometendo-se a entregar a atualizada até às 14 horas do dia 22.04.2014. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a reunião às onze horas, sendo determinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral a divulgação da presente ata no hall de entrada da sede do SISEPE-TO e nas das respectivas regionais, determinando, ainda, a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Eu, **ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Membro Titular e Secretário**, lavrei a presente ata a qual subscrevi.


MÁRCIO FERREIRA LINS
Presidente


OSVALDO SOARES NETO
Membro


ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA
Membro